



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 1743

ANO 10

Segunda-Feira, 20 de junho de 2022

PÁGINA 1

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 189/2022

Dispõe sobre exoneração a pedido do cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16/2018 de 06 de julho de 2018, art. 52;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a pedido a Senhora, **Rebeca Gervásio Benjamim**, do cargo de **Diretor de Setor de Ciclo de Vida**, símbolo CCM-VII, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Santa Rita – PB.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de seis de junho de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita – PB, 20 de junho de 2022.

**Emerson Fernandes A. Panta**  
Prefeito

### Secretaria de Administração e Gestão Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

O pregoeiro e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 073/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EPI'S (JOELHEIRAS, COTOVELEIRAS, LUVAS E CAPACETES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU-192, NOS SERVIÇOS DE MOTOLÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB**, para às 09h00m do dia 06 de Julho de 2022. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Esclarecimentos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Santa Rita/PB, 20 de Junho de 2022.

João Batista Guedes Soares Júnior  
Pregoeiro/PMSR

#### COMUNICADO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público o resultado do julgamento da habilitação das empresas participantes do certame em epígrafe.

Habilitada: ECOBRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ 22.817.809/0001-43.

Inabilitadas: CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; J.P. RAPOSO DE MATOS SOUZA CONSULTORIA EIRELI; L&M SERVIÇOS EIRELI ME; RL2 CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.

Abre-se prazo para recurso e contrarrazão. O teor do julgamento encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação

Santa Rita - PB, 20 de junho de 2022.

MARIA NEUMA DIAS  
Presidente – CPL/PMSR

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA “TARCISIO DO ACORDEON” DA CONTRATADA, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2022, EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022. Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER e: CT Nº 00198/2022 - 07.06.22 - TA SHOWS LTDA – CNPJ: 43.202.769/0001-03 – VALOR R\$ 250.000,00.

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: RESOLVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 14.162.031/0001-53



OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 055/2022 NO PERCENTUAL DE 5,17% (CINCO VÍRGULA DEZESSETE POR CENTO), PERFAZENDO O VALOR EM REAIS DE R\$ 203.021,82 (DUZENTOS E TRÊS MIL, VINTE E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM DIVERSAS RUAS NO LOTEAMENTO SOL NASCENTE, MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022

**KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**  
**INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS**

### **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA “TARCISIO DO ACORDEON” DA CONTRATADA, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2022, EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TA SHOWS LTDA – CNPJ: 43.202.769/0001-03 – VALOR R\$ 250.000,00.

Santa Rita - PB, 07 de Junho de 2022.

WENDEL DE ARAÚJO VICENTE  
SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO  
E LAZER

### **EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: RESOLVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ: 14.162.031/0001-53

OBJETO: ACRÉSCIMO FINANCEIRO NO PERCENTUAL DE 17%(DEZESSETE POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, SENDO O PERCENTUAL APROXIMADO EM REAIS DE R\$ 99.903,84(NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), E UMA SUPRESSÃO NO PERCENTUAL DE 14%(QUATORZE POR CENTO), EQUIVALENTE AO VALOR DE R\$ 84.738,47(OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E

TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), ASSIM SERÁ ADICIONADO AO VALOR DO CONTRATO APENAS R\$ 15.165,37(QUINZE MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA VERÔNICA E RUA SEM NOME 01, LOCALIZADAS NO BAIRRO DE AUGUSTOLÂNDIA, MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022

**KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**  
**INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS**

### **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA-SR**

### **RESOLUÇÃO Nº 09, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

*Dispõe sobre o uso dos veículos dos Conselhos Tutelares da 1ª Região e 2ª Região.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA RITA-CMDCA/SR, no uso de suas atribuições conforme a Lei 1653/2015; em decisão tomada na Reunião Colegiada do CMDCA/SR com a presença dos conselhos Tutelares da 1ª Região e 2ª região no dia 13 de maio de 2022**

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Publicar as Recomendações do uso dos Veículos dos Conselhos Tutelares da 1ª Região e 2ª Região:

- I. Devem permanecer na sede para que possa ser rapidamente acessado e utilizado, em qualquer hora do dia e da noite;
- II. É de uso exclusivo para as demandas do Conselho Tutelar tais como: Visita, Ocorrência, Diligência e Atividades de Cunho Preventivo;
- III. Não é permitido o desvio de sua rota quando estiver realizando Visita, Ocorrência, Diligência e Atividades de Cunho Preventivo;
- IV. Não é permitido o uso dos veículos para buscar conselheiro na residência para o início da jornada de trabalho, ficando ressaltada para buscar o conselheiro para realizar diligência ou ocorrência;
- V. As demandas do uso do carro devem ser registradas em um livro de ocorrência.

### **Recomenda:**

1. Que os Conselhos Tutelares existentes no município cumpram que está descrito na Resolução de nº 09 de 13 de Junho de 2022.
2. O monitoramento das ações acima descritas será realizado pelo CMDCA/SR como forma de garantir sua aplicabilidade.



3. Tendo em vista o não cumprimento descrito na Resolução de nº 09 de 13 de Junho de 2022 o CMDCA/SR notificará o Ministério Público.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se;

Santa Rita, 13 de Junho de 2022.

**Dorivan Francisco Ramos**  
**Coordenadora do CMDCA/SR.**

**Instituto de Previdência do Município**  
**IPREV-SR**

**PORTARIA Nº 055/2022**

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação e adota outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 6º, Inciso XVI e artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** A Comissão Permanente de Licitação que será constituída por 03 (três) membros, entrará em vigor no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita- IPREVSr, com a seguinte descrição:

- I- Sra. Edmara Angélica Melo Farias, na condição de presidente;
- II- Sr. Theophrastus Tavares, na condição de membro;
- III- Sra. Maria da Penha Monteiro da Silva, na condição de membro.

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita, terá vigência de 01 (um) ano, correspondente ao período de 04 de junho de 2022 a 03 de junho de 2023.

**Art. 3º.** O presidente em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da comissão.

**Art. 4º.** É atribuição exclusiva da Comissão, na forma da presente portaria, praticar todos os atos necessários à realização de licitação, em suas diversas modalidades, de interesse restrito do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita, relativos à contratação de obras, serviços, compras, alienações e locações.

**Parágrafo Único** - A homologação de procedimentos de licitações no âmbito do Instituto de previdência do Município de Santa Rita será atribuição exclusiva do Superintendente.

**Art. 5º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência.

Santa Rita, 20 de Junho de 2022

**THÁCIO DA SILVA GOMES**  
Superintendente

**Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON-SR**

**Diário: Diário Oficial do Município de Santa Rita - PB**  
**Órgão: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB - PROCON/SR**

**Pauta de Julgamento da Sessão da Câmara Recursal do PROCON-SR no dia 22/06/2022, às 14h, pelo link:**  
<https://meet.google.com/qyn-eoki-khe>;

**O INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB - PROCON/SR** torna público aos interessados, advogados, empresas e público em geral, que apresentaram recursos no respeitado órgão e que tenham interesse em antecipar o julgamento, que a sessão que será realizada no dia 22/06/2022, às 14h, será destinada para pedidos de antecipação de julgamento de recursos, que se encontram aguardando pauta de julgamento.

**ARKYMEDES SILVA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Recursal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 1743

ANO 10

Segunda-Feira, 20 de junho de 2022

PÁGINA 4

## Secretaria de Educação

### EXPEDIENTE Nº 026/2022 – SME/SR

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 171, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 24/200, publicada no DOE nº 1326, de 31 de agosto de 2020,

#### RESOLVE:

ITEM	PROCESSO N.º	INTERESSADO	ASSUNTO	RESULTADO
1	54214/2022	BRAZ VANDERLEY DA SILVA	LICENÇA MEDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 06/06/2022 TERMINO 06/08/2022
2	50724/2022	CLEIDE GONÇALVES DUARTE	LICENÇA MEDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
3	73062/2022	DALVA HELENA DA SILVA SANTOS	LICENÇA MEDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
4	92902/2021	DANIELA SOARES DE SOUSA	LICENÇA MATERNIDADE SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 30/05/2022 E TERMINO 30/11/2022
5	828/2022	JODSON DE LIMA BORGES	READAPTAÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 19/05/2022 E TERMINO 19/05/2023
6	19249/2021	JOSMAR DE ARAUJO COELHO	LICENÇA MEDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 28/05/2022 E TERMINO 28/07/2022
7	38249/2022	JUCIARA DE MENDOCA MENEZES	LICENÇA MEDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 26/05/2022 TERMINO 26/06/2022
8	59290/2022	MACLEIDE DA SILVA SANTOS	LICENÇA MEDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
9	26926/2022	MARIA DAS DORES JOAQUIM DA SILVA	LICENÇA MEDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 23/05/2022 TERMINO 23/07/2022
10	17226/2022	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	READAPTAÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 24/05/2022 E TERMINO 24/11/2022
11	87349/2022	MARIA ELIZABETE DE ABREU TEIXEIRA DE MORAIS	READAPTAÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 26/05/2022 E TERMINO 26/11/2022
12	51435/2022	ROSICLEIDE GOMES DE LUCENA	READAPTAÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 17/05/2022 E TERMINO 17/11/2022
13	66453/2022	SELMIRA SOARES DO NASCIMENTO	LICENÇA MEDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
14	23350/2022	SILVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	LICENÇA MEDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 30/05/2022 E TERMINO 30/06/2022

Publique-se,  
Dê-se ciência.

Santa Rita, 20 de junho de 2022.

**EDILENE DA SILVA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta**

**GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO:**

Secretaria de Administração e Gestão

**Endereço:**

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba  
- 58.300-410

**Correio eletrônico:**

[diario@santarita.pb.gov.br](mailto:diario@santarita.pb.gov.br)